

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1280 de 20 de Março de 2020  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

#### RESOLUÇÃO SMS Nº. 01/2020

*Dispõe sobre recomendação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 de Mariana para a contratação de servidores, em caráter emergencial, para atender à demanda da rede de atenção à saúde do município de Mariana.*

**A SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

CONSIDERANDO a Lei N.13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de Fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional - ESPIN - em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

CONSIDERANDO o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de Março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal N. 10.030, de 16 de Março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Mariana, em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO a deliberação do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 de Mariana que recomendou a contratação emergencial de técnicos de enfermagem e auxiliares de limpeza;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para fins de efetividade e garantia da saúde pública da população em decorrência da pandemia - Coronavírus - determinar a contratação, em caráter emergencial, de **06 (seis) funcionários para o cargo de técnico de enfermagem** para atender a demanda de prestação de serviços da rede de atenção à saúde do município.

Art. 2º - Para fins de efetividade e garantia da saúde pública da população em decorrência da pandemia - Coronavírus - determinar a contratação, em caráter emergencial, de **05 (cinco) funcionários para o cargo de auxiliar de limpeza** para atender a demanda de prestação de serviços de assepsia das instalações da rede de atenção à saúde do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de Março de 2020

---

Danilo Brito das Dores

**Secretário Municipal de Saúde**